

Levu Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A.

CNPJ nº 46.416.494/0001-90 - NIRE 35300595599

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas da **Levu Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2026, às 11:00h, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/nº, Parque Viracopos, Campinas/SP, CEP 13052-901, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Deliberar sobre a alteração da razão social da Companhia para **Movair Transports Aéreos S.A.**; ii. Deliberar sobre a transferência do endereço da sede da Companhia para o Município de Parnaíba, Estado do Piauí, na Rodovia BR-343, s/nº, Hangar 01, Piso Superior, São Judas Tadeu, CEP 64206-260; iii. Deliberar sobre o encerramento das atividades e a baixa das seguintes filiais da Companhia: Filial 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0002-71, registrada sob o NIRE 26902041781, situada na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 416, Torre C, Pina, Recife/PE, CEP 51110-160; Filial 02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0003-52, registrada sob o NIRE 13920014764, situada na Avenida do Turismo, nº 13520, Galpão 2, Armazém 5, Taruma, Manaus/AM, CEP 69039-400; Filial 04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0005-14, registrada sob o NIRE 13920020616, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1350, Sala 607 B, Taruma, Manaus/AM, CEP 69041-000; Filial 05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0006-03, registrada sob o NIRE 15902053496, situada na Avenida Pará, s/nº, Sala B, Vai-de-Cães, Belém/PA, CEP 66115-565; e Filial 06, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0007-86, registrada sob o NIRE 41902022281, situada na Rua Ary Claudio Ziemer, nº 269, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81870-050; iv. Deliberar sobre a abertura da nova Filial 01, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.297, 10º andar, Conjuntos 101 e 102, Edifício Sudameris, São Paulo/SP, CEP 04571-010; v. Deliberar sobre a alteração da denominação da Filial 03, passando a ser denominada Filial 02; vi. Deliberar sobre a autorização para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, inclusive a efetivação do encerramento ou abertura das filiais perante os órgãos competentes; e vii. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia; Campinas/SP, 04 de setembro de 2026 **Francisco Astorga Perez**, Diretor-Presidente. LEVU Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A. (05, 09 e 10/09/2026)

Ravipa Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 23.791.672/0001-68 – NIRE 35.300.485.777

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2026

Data, Hora e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2026, às 10:00 (dez) horas, na sede da Ravipa Investimentos e Participações S.A. (a "**Companhia**"), localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 535, Sala 702, Parte B, 7º Andar, Edifício Personal Business Office, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-910. **Publicações:** Demonstrações Financeiras referente ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicadas no jornal "Data Mercantil", na versão Impressa, página 7, e Digital, página 04, ambos na edição de 29/07/2026. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76 (a "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (os "Acionistas"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Sr. Paulo Deniz Marques da Costa (Presidente) e Sr. Vitor Spaziani Marques da Costa (Secretário). **Ordem do Dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovação das contas e da demonstração financeira referente ao exercício findo em 31.12.2025; (ii) Destinação do resultado do exercício. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Reeleição da diretoria. **Deliberações:** Foram deliberadas, à unanimidade de votos dos Acionistas presentes, sem restrições ou oposições, as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das S/A; 2. Aprovação das Contas. Após tomadas as contas dos administradores, **Aprovou**, por unanimidade dos votos, sem ressalvas ou emendas, a Demonstração Financeira relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. 3. Destinação do Resultado do Exercício. **Aprovou**, por unanimidade dos votos, a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a conta de prejuízos acumulados; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das S/A; 2. Por unanimidade dos votos dos presentes, elegeram os diretores da companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2028, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia: a) **Paulo Deniz Marques da Costa**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.622.119 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 288.133.758-91, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvarenga, nº 551, Bairro Butantã, CEP 05509-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; e b) **Vitor Spaziani Marques da Costa**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 36.857.460 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 310.106.058-36, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvarenga, nº 551, Bairro Butantã, CEP 05509-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. 3. **Declarações:** Os diretores reeleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º da Lei Federal nº 6.404/76, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil. **Encerramento:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da LSA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os Acionistas presentes, a saber: (i) Paulo Deniz Marques da Costa; e (ii) Elisabetta Spaziani Marques da Costa. Barueri, 07 de agosto de 2026. Sr. Paulo Deniz Marques da Costa (Presidente) e Sr. Vitor Spaziani Marques da Costa (Secretário). A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, neste ato autenticada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. Mesa: **Vitor Spaziani Marques da Costa** (Secretário); **Paulo Deniz Marques da Costa** (Presidente). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 343.205/26-9 em 01/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Serena Desenvolvimento de Energia 37 S.A.

CNPJ nº 57.603.550/0001-12 NIRE 35.300.648.58-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de agosto de 2026, às 16h, na sede social da Serena Desenvolvimento de Energia 37 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900. **2. Convocação e Publicações Legais:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, na forma do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença da Odata Brasil Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.165.685/0001-45 ("Odata"), na qualidade de acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme os lançamentos realizados, nesta data, nos livros societários da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Stajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **5. Ordem do Dia:** A acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) registrar, para fins meramente informativos, a consumação da transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia para a Odata Brasil Ltda., realizada no âmbito do Fechamento da operação prevista no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 3 de julho de 2026; (ii) destituir os atuais membros da Diretoria da Companhia; (iii) eleger os novos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, a acionista detentora de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Registrar, para fins meramente informativos, que, no âmbito do Fechamento realizado nesta data nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 3 de julho de 2026 entre Odata Brasil Ltda., como compradora, e Serena Desenvolvimento De Energia 36 S.A., como vendedora, com a intervenção, dentre outras, da Companhia ("Contrato"), a totalidade das ações de emissão da Companhia foi transferida à Odata Brasil Ltda. mediante os competentes lançamentos no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, passando a Odata Brasil Ltda. a figurar como titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. 6.2 Destituir, com efeitos a partir da presente data, todos os atuais membros da Diretoria da Companhia, eleitos pela então acionista controladora, a saber: (i) Gustavo Barros Mattos, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de Identidade RG nº 29.954.542-8, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900; e (ii) Andrea Stajn, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.155.659-3, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900; e (iii) Alexandre Tadao Amoroso Suguita, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de Identidade RG nº 27.624.999, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900. 6.3 Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, os Srs.: (i) Ricardo Alário Arantes, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 163.309.418-90 portador da Cédula de Identidade RG nº 22.688.654, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 2º e 4º andar, cjs. 21, 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Rafael Bomeny Paulo, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 298.794.518-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº 34.625.437-1, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 2º e 4º andar, cjs. 21, 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de Diretor Financeiro; e (iii) Vitor Martins Caram, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 352.153.088-45 e portador da Cédula de Identidade RG nº 30.359.056-7, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 2º e 4º andar, cjs. 21, 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de Diretor sem designação específica. 6.3.1 Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos correspondentes termos de posse arquivados na sede da Companhia, nos quais declararão, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 6.4 Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas acima, inclusive o arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e a realização das atualizações cadastrais decorrentes da alteração da administração da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 25 de agosto de 2026. Mesa: Andrea Stajn, Presidente; Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Secretário. Acionista Presente: Odata Brasil Ltda. Ricardo Alário Arantes, Diretor; Rafael Bomeny Paulo, Diretor.

Mirante Energética S.A.

CNPJ/MF nº 23.541.412/0001-34 – NIRE 33.300.331.638

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 09 de junho de 2026, na sede social da Mirante Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 02, 2º e 4º andares, sala 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço de sede da Companhia; (ii) a alteração do jornal das publicações legais da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade e sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti) para Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 58, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, resolvem alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 58, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria. 5.2. Em razão da deliberação acima, resolvem aprovar a modificação do jornal onde serão realizadas as publicações da Companhia, de forma que todas as publicações previstas em lei, a partir do arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo, deverão ser realizadas somente no jornal "**Data Mercantil**", nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **5.3.** Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, a qual segue acostada como "Anexo I" à presente ata. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 09 de junho de 2026. Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionistas: Power IV Fundo de Investimento em Participações, (por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); Duas Lagoas Energética S.A., (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Ricardo Motoyama de Almeida). Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 21/08/2026 sob o nº 00007983855 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2026/00924069-9 de 20/08/2026. André Rodrigues Marques de Souza Silva – Secretário Geral. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.702.140 em 27/08/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Rio Casca Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.597.979/0001-00 – NIRE 33.300.332.545

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de junho de 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 09 de junho de 2026, na sede social da Rio Casca Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti), às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço de sede da Companhia; (ii) a alteração do jornal das publicações legais da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade e sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti) para Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 63, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria. **5.2.** Em razão da deliberação acima, resolvem aprovar a modificação do jornal onde serão realizadas as publicações da Companhia, de forma que todas as publicações previstas em lei, a partir do arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo, deverão ser realizadas somente no jornal "**Data Mercantil**", nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **5.3.** Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, a qual segue acostada como "Anexo I" à presente ata. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 09 de junho de 2026. Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionistas: Power IV Fundo de Investimento em Participações – por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.; Duas Lagoas Energética S.A. – por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Ricardo Motoyama de Almeida. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 21/08/2026 sob o nº 00007983939 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2026/00924317-5 de 20/08/2026. André Rodrigues Marques de Souza Silva – Secretário Geral. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE nº 35.300.701.917 em 28/08/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Serena Desenvolvimento de Energia 38 S.A.

CNPJ nº 57.586.126/0001-07 - NIRE 35.300.648.30-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de agosto de 2026, às 16h, na sede social da Serena Desenvolvimento de Energia 38 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900. **2. Convocação e Publicações Legais:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, na forma do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença da Odata Brasil Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.165.685/0001-45 ("Odata"), na qualidade de acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme os lançamentos realizados, nesta data, nos livros societários da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Stajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **5. Ordem do Dia:** A acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) registrar, para fins meramente informativos, a consumação da transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia para a Odata Brasil Ltda., realizada no âmbito do Fechamento da operação prevista no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 3 de julho de 2026; (ii) destituir os atuais membros da Diretoria da Companhia; (iii) eleger os novos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, a acionista detentora de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Registrar, para fins meramente informativos, que, no âmbito do Fechamento realizado nesta data nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 3 de julho de 2026 entre Odata Brasil Ltda., como compradora, e Serena Desenvolvimento De Energia 36 S.A., como vendedora, com a intervenção, dentre outras, da Companhia ("Contrato"), a totalidade das ações de emissão da Companhia foi transferida à Odata Brasil Ltda. mediante os competentes lançamentos no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, passando a Odata Brasil Ltda. a figurar como titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. 6.2 Destituir, com efeitos a partir da presente data, todos os atuais membros da Diretoria da Companhia, eleitos pela então acionista controladora, a saber: (i) Gustavo Barros Mattos, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de Identidade RG nº 29.954.542-8, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900; e (ii) Andrea Stajn, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.155.659-3, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900; e (iii) Alexandre Tadao Amoroso Suguita, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de Identidade RG nº 27.624.999, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900. 6.3 Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, os Srs.: (i) Ricardo Alário Arantes, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 163.309.418-90 portador da Cédula de Identidade RG nº 22.688.654, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 2º e 4º andar, cjs. 21, 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Rafael Bomeny Paulo, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 298.794.518-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº 34.625.437-1, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 2º e 4º andar, cjs. 21, 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de Diretor Financeiro; e (iii) Vitor Martins Caram, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 352.153.088-45 e portador da Cédula de Identidade RG nº 30.359.056-7, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 2º e 4º andar, cjs. 21, 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de Diretor sem designação específica. 6.3.1 Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos correspondentes termos de posse arquivados na sede da Companhia, nos quais declararão, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 6.4 Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas acima, inclusive o arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e a realização das atualizações cadastrais decorrentes da alteração da administração da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 25 de agosto de 2026. Mesa: Andrea Stajn, Presidente; Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Secretário. Acionista Presente: Odata Brasil Ltda. Ricardo Alário Arantes, Diretor; Rafael Bomeny Paulo, Diretor.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/09/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**



Teneca Empreendimentos e Participações S.A.

Em fase de organização

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. Data, Hora e Local: No dia 10 de setembro de 2025, às 16:00 horas, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080. **2. Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento no 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber, Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. **3. Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho Secretária: Gabriela Albuquerque Pace **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei no 6.404/76. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Teneca Empreendimentos e Participações S.A.** (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **5. Deliberações:** 6.1 Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Teneca Empreendimentos e Participações S.A.**, com Sede e Foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080. 6.2 Aprovar o capital social inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), representado por 150 (cento e cinquenta ações) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 7. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento no 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Teneca Empreendimentos e Participações S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 8. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, brasileiro, natural do município de São Paulo, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48.351.732-X (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº. 366.209.668.45, com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de São Paulo - 01013-000, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, natural do município de São Paulo, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e titular do CPF nº 352.021.748-10 com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de São Paulo - 01013-000, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. **7. Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de setembro de 2025 JUCESP/NIRE 35300686942 em 05/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo – I. Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. Artigo 1º – A **Teneca Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º – A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º – O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. Artigo 5º – A Companhia iniciará suas atividades em 10 de setembro de 2025, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo – II. Do Capital Social e Ações.** Artigo 6º – O Capital Social da Companhia é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 150 (cento e cinquenta ações) ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. § 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7º – Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas. Parágrafo Único – Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76. Artigo 9º – A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo – III. Da Administração.** Artigo 10º – A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º – A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º – Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. § 4º – Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º – Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada. § 6º – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 11º – A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º – Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º – A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º – A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º – As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 12º – Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 13º – A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo. § 1º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º – Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo – IV. Assembleia Geral.** Artigo 14º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º – A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo – V. Conselho Fiscal.** Artigo 15º – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1o.– Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo – VI Exercício Social e Lucros.** Artigo 16º – O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 17º – Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º – Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º – O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 18º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 19º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º – Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do artigo 16. § 2º – Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º – Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo – VII. Liquidação.** Artigo 20º – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º – A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de setembro de 2025. Vera Lucia Lopes Freitas, OAB/SP 113.498.

Serena Desenvolvimento de Energia 39 S.A.

CNPJ nº 57.603.528/0001-72 - NIRE 35.300.648.59-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de agosto de 2026, às 16h, na sede social da Serena Desenvolvimento de Energia 39 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

2. Convocação e Publicações Legais: Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, na forma do §4º do arbtgo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. Presença e Instalação: Verificada a presença da Odada Brasil Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.165.685/0001-45 ("Odada"), na qualidade de acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme os lançamentos realizados, nesta data, nos livros societários da Companhia.

4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Stajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguíta.

5. Ordem do Dia: A acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) registrar, para fins meramente informativos, a consumação da transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia para a Odada Brasil Ltda., realizada no âmbito do Fechamento da operação prevista no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 3 de julho de 2026; (ii) destituir os atuais membros da Diretoria da Companhia; (iii) eleger os novos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas.

6. Deliberações: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, a acionista detentora de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Registrar, para fins meramente informativos, que, no âmbito do Fechamento realizado nesta data nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 3 de julho de 2026 entre Odada Brasil Ltda., como compradora, e Serena Desenvolvimento de Energia 36 S.A., como vendedora, com a interveniência, dentre outras, da Companhia ("Contrato"), a totalidade das ações de emissão da Companhia foi transferida à Odada Brasil Ltda., mediante os competentes lançamentos no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, passando a Odada Brasil Ltda. a figurar como titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

6.2 Destituir, com efeitos a partir da presente data, todos os atuais membros da Diretoria da Companhia, eleitos pela então acionista controladora, a saber: (i) Gustavo Barros Mattos, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de Identidade RG nº 29.954.542-8, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900; e (ii) Andrea Stajn, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.155.659-3, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900; e (iii) Alexandre Tadao Amoroso Suguíta, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de Identidade RG nº 27.624.999, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

6.3 Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, os Srs.: (i) Ricardo Alário Arantes, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 163.309.418-90 portador da Cédula de Identidade RG nº 22.688.654, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 2º e 4º andar, cjs. 21, 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Rafael Bomeny Paulo, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 298.794.518-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº 34.625.437-1, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 2º e 4º andar, cjs. 21, 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de Diretor Financeiro; e (iii) Vitor Martins Caram, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 352.153.088-45 e portador da Cédula de Identidade RG nº 30.359.056-7, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 2º e 4º andar, cjs. 21, 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de Diretor sem designação específica.

6.3.1 Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos correspondentes termos de posse arquivados na sede da Companhia, nos quais declararão, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

6.4 Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas acima, inclusive o arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e a realização das atualizações cadastrais decorrentes da alteração da administração da Companhia.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 25 de agosto de 2026. Mesa: Andrea Sztajn, Presidente; Alexandre Tadao Amoroso Suguíta, Secretário. Acionista Presente: Odada Brasil Ltda., Ricardo Alário Arantes, Diretor, Rafael Bomeny Paulo, Diretor.

Virapa Administração de Imóveis S.A.

CNPJ/MF nº 23.791.677/0001-90 - NIRE 35.300.485.769

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2026

Data, Hora e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2026, às 10:00 (dez) horas, na sede da Virapa Administração de Imóveis S.A. (a "Companhia"), localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 535, Sala 702, Parte A, 7º Andar, Edifício Personal Business Office, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-910.

Publicações: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicadas no jornal "Data Mercantil", na versão Impressa, página 7, e Digital, página 04, ambos na edição de 29/07/2026.

Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76 (a "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (os "Acionistas"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Composição da Mesa: Sr. Paulo Deniz Marques da Costa (Presidente) e Sr. Vitor Spaziani Marques da Costa (Secretário).

Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovação das contas e da demonstração financeira referente ao exercício findo em 31.12.2025; (ii) Destinação do resultado do exercício.

Em Assembleia Geral Extraordinária: Reeleição da diretoria.

Deliberações: Foram deliberadas, à unanimidade de votos dos Acionistas presentes, sem restrições ou oposições, as seguintes matérias: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das S/A; 2. Aprovação das Contas. Após tomadas as contas dos administradores, Aprovou, por unanimidade dos votos, sem ressalvas ou emendas, a Demonstração Financeira relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. 3. Destinação do Resultado do Exercício. Aprovou, por unanimidade dos votos, a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 254.174,11 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e onze centavos) da seguinte forma: a) R\$ 12.708,71 (doze mil e setecentos e oito reais e setenta e um centavos) destinado à Reserva Legal; b) R\$ 241.465,40 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) será destinado à Reserva de Lucros.

Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das S/A; 2. Por unanimidade dos votos dos presentes, elegeram os diretores da companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2028, permitida à reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia: a) Paulo Deniz Marques da Costa, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.622.119 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 288.133.758-91, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvarenga, nº 551, Bairro Butantã, CEP 05509-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; e b) Vitor Spaziani Marques da Costa, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 36.857.460 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 310.106.058-36, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvarenga, nº 551, Bairro Butantã, CEP 05509-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia.

3. Declarações: Os diretores reeleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º da Lei Federal nº 6.404/76, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Encerramento: Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da LSA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os Acionistas presentes, a saber: (i) Paulo Deniz Marques da Costa; e (ii) Elisabetta Spaziani Marques da Costa. Barueri, 07 de agosto de 2026. Sr. Paulo Deniz Marques da Costa (Presidente) e Sr. Vitor Spaziani Marques da Costa (Secretário). A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, neste ato autenticada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. Mesa: Vitor Spaziani Marques da Costa (Secretário); Paulo Deniz Marques da Costa (Presidente). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 342.165/26-4 em 01/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/09/2026

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal